



Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 2182 de 19/09/2017 e Regulamentado pelo decreto Mun. 24665

Telêmaco Borba, 22 de março de 2022



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 28180, DE 15 DE MARÇO DE 2022

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____

Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Dispõe sobre o cancelamento da Função Gratificada – Encarregado de Serviço I e Encarregado de Serviço III.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º CANCELAR a Função Gratificada, símbolo **F-16**, denominada Encarregado de Serviço I, e a Função Gratificada, símbolo **F-20**, denominada Encarregado de Serviço III, aos servidores abaixo relacionado:

Nº	Nome	Função	Mat.	Local	A partir de:
01	José Broni Domingues	FG-16	7.491	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	28/02/2022
02	Tania Maria Priebe de Borba	FG-20	7.744	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	28/02/2022

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 15 de março de 2022.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 2 8 1 9 3, DE 22 DE MARÇO DE 2022

PUBLICADO
Edição nº: _____
Data: ____/____/____ Pág. ____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Conceder Pensão por Morte para Neuza Maria Prado Ribas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER ao dependente do servidor **MIGUEL CANDIDO PEREIRA RIBAS**, matrícula nº 7.713, a partir da publicação deste decreto, **PENSÃO POR MORTE**, correspondente a 100% (cem por cento) dos vencimentos, totalizando a importância de **R\$ 1.452,80** (Um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais), de natureza vitalícia, nos termos do artigo 38, da Lei 968/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 021/2022 – FUNPREV.

Art. 2º O benefício ora concedido vigora a partir da publicação deste decreto, e fica atribuído ao dependente:

I – Cota Vitalícia: **NEUZA MARIA PRADO RIBAS**, no valor de **R\$ 1.452,80** (Um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais) mensais.

Art. 3º O benefício previdenciário de que trata este Decreto será revisto pelo instituto da PARIDADE, na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade nos termos do artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de março de 2022.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 28194, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

PUBLICADO

Edição nº: _____
Data: ____/____/____ Pág. ____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Julgar frustrados e desertos itens da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 08/2022 – PMTB, Processo Licitatório 2491/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o artigo 81, IX da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º JULGAR frustrado o item 3, conforme lista constante na fl. 211, da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 08/2022 – PMTB, Processo Licitatório 2491/2022, que tem por objeto o registro de preços para serviço de lavagem de veículos leves e pesados.

Art. 2º JULGAR deserto o item 4, conforme lista constante na fl. 211, da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 08/2022 – PMTB, Processo Licitatório 2491/2022, que tem por objeto o registro de preços para serviço de lavagem de veículos leves e pesados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de março de 2022.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

PORTARIAN.º 4753

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____

Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Conceder Adiantamento para o servidor Cleverson Taques Carneiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.674, de 12 de junho de 2008,

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Adiantamento no valor de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais), ao servidor **CLEVERSON TAQUES CARNEIRO**, matrícula nº 7.517, nos termos da Lei Municipal nº 1.674, de 12 de junho de 2008.

Elemento da despesa:

33.90.39.96.00	Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica – Pgto Antecipado	R\$ 200,00
33.90.36.96.00	Serviços de Terceiro Pessoa Física – Pgto Antecipado	R\$ 200,00
33.90.30.96.00	Material de Consumo – Pgto. Antecipado	R\$ 2.000,00
TOTAL:		R\$ 2.400,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 22 de março de 2022.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Celso Elli Burakovski
Secretário Municipal de Finanças

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

PORTARIAN.º 4754

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Conceder Adiantamento para o servidor José Wilson de Melo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.674, de 12 de junho de 2008,

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Adiantamento no valor de R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais), ao servidor **JOSÉ WILSON DE MELO**, matrícula 22.159, nos termos da Lei Municipal nº 1.674, de 12 de junho de 2008.

Elemento da despesa:

33.90.39.96.00	Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica – Pgto Antecipado	R\$ 2.800,00
		TOTAL: R\$ 2.800,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 22 de março de 2022.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Celso Elli Burakovski
Secretário Municipal de Finanças

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

PORTARIAN.º 4755

PUBLICADO

Edição nº: _____
 Data: ____/____/____ Pág. ____
 Boletim Oficial do Município de Telêmaco
 Borba-PR

NOMEAR a Comissão Especial De Credenciamento Para Prestação De Serviços De Desenvolvimento Esportivo, Cultural E Recreativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a Comissão Especial De Credenciamento Para Prestação De Serviços De Desenvolvimento Esportivo, Cultural E Recreativo, para atuarem na análise e produção do edital de Credenciamento, análise dos documentos de habilitação e promover a habilitação dos interessados, composta pelos seguintes membros:

- I** - Marciano Moleta, matrícula 10273 - Presidente;
- II** - Fabricio Nunes Flores, matrícula nº 21.862 - membro;
- III** - Luciana Ramos Lemos, matrícula nº 9718 - membro;
- IV** - Rulian Neves Martins, Matrícula 10394 - Membro.

Art. 2º A nomeação dos membros da referida Comissão Especial vigorará até a conclusão do processo de seleção e classificação e até a finalização de eventuais procedimentos em execução, decorrentes do Chamamento Público de que trata esta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de março de 2022.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

LEI 2423, DE 22 DE MARÇO DE 2022

PUBLICADO

Edição: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____

Boletim Oficial

Município de Telêmaco Borba-PR

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 3.519.480,11.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no Orçamento Geral de 2022, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 3.519.480,11 (três milhões, quinhentos e dezenove mil, quatrocentos e oitenta reais e onze centavos), para construção do novo terminal rodoviário do Município, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO ANTERIOR			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
09.00	Secretaria Municipal de Trabalho e indústria Convencional		
09.002	Divisão de Desenvolvimento Econômico		
26.782.2201.1060	Construção do Novo Terminal Rodoviário		
1022 - 4490.51.00	Obras e Instalações	0-3-000	649.270,11
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO			649.270,11

FONTE 769 – RECURSO Contrato de Repasse nº 909224/2020/MTUR/CAIXA Vinculado – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
09.00	Secretaria Municipal de Trabalho e indústria Convencional		
09.002	Divisão de Desenvolvimento Econômico		
26.782.2201.1060	Construção do Novo Terminal Rodoviário		
1023 - 4490.51.00	Obras e Instalações	0-1-769	2.870.210,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			2.870.210,00



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES

3.519.480,11

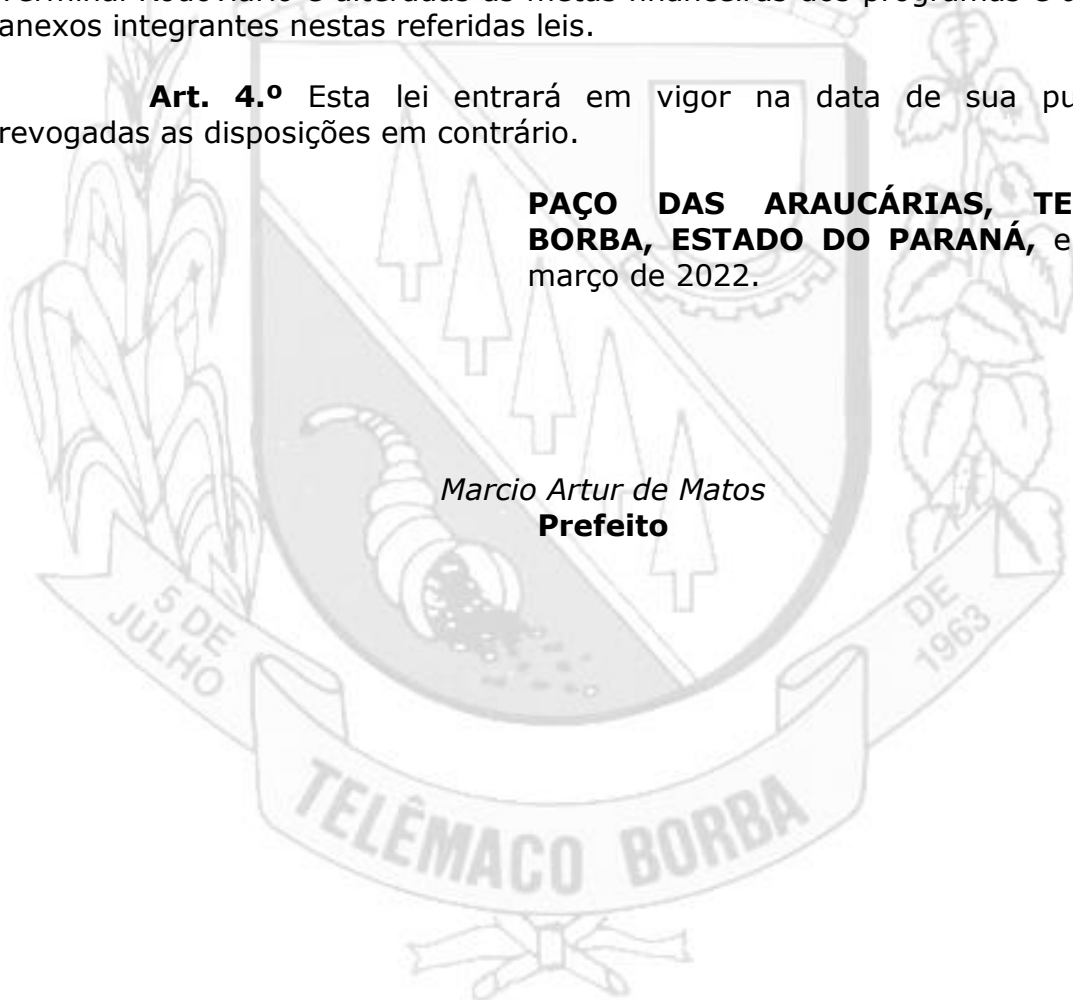
Art. 2.º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o superavit financeiro da fonte de recurso nº 000 no valor de R\$ 649.270,11 (seiscentos e quarenta e nove mil, duzentos e setenta reais e onze centavos) e excesso de arrecadação da fonte e recurso nº 769 no valor de R\$ 2.870.210,00 (dois milhões, oitocentos e setenta mil e duzentos e dez reais).

Art. 3.º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2022; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2399/2021 – PPA 2022/2025 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2400/2021 – LDO 2022; fica incluída a ação 1060- Construção do Novo Terminal Rodoviário e alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de março de 2022.

Marcio Artur de Matos
Prefeito





MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
 Gestão Patrimonial e Contábil
 Apuração do Saldo das Disponibilidade de Recursos
 Período: Dezembro /2021 Vinculos: 00000 Agrupado pelo vínculo principal: Não

Destinação de Recursos	Ativo Financeiro		Passivo Financeiro					Disponibilidade a Utilizar		
	Disp. Caixa	Empenhos a Pagar (a)			Restos a Pagar (b)		Saldo Extra (c)	Total (a+b+c)	Superávit	Déficit
		Liquidados	A Liquidar	Restos Não Processados	Restos Processados					
00000 Recursos Ordinários (lites)	29.674.201,24	204.725,71	8.784.140,53	573.625,37	0,00	0,00	9.562.491,61	20.111.709,63		
Total Geral	29.674.201,24	204.725,71	8.784.140,53	573.625,37	0,00	0,00	9.562.491,61	20.111.709,63	0,00	

NOTA: A conta 1135108xx não é considerada no cálculo da coluna 'Disp. Caixa'.


Agostino Romão
 CONTADOR GERAL DO MUNICÍPIO
 CRC/PR: 55566/06



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 102, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

PUBLICADO

Edição: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____
Boletim Oficial
Município de Telêmaco Borba-PR

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2022, EM CONFORMIDADE AO DISPOSTO NO INCISO X, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Para fins de revisão geral anual da remuneração dos servidores prevista no inciso X do art. 37 da Constituição Federal, fica concedido aos servidores públicos municipais, a partir de 1º de janeiro de 2022, reajustamento de 11,00 (Onze inteiros de percentuais) incidentes sobre a remuneração, na forma estabelecida nesta Lei.

§1º. O percentual previsto no *Caput* é composto de 10,16 % (Dez inteiros e dezesseis centésimos de percentuais) a título de recomposição monetária calculada pelo INPC/IBGE – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, no período de janeiro de 2021 à dezembro de 2021 e de 0,84 (Oitenta e quatro centésimos de percentuais) à título de ganho real.

§2º. O Auxílio Alimentação será reajustado na proporção de 11,00% (onze inteiros de percentuais) a título de recomposição monetária no mesmo índice da Revisão Geral Anual.

§3º. Inclui-se os servidores do Poder Legislativo na presente Lei.

Art. 2º A revisão geral da remuneração prevista no art. 1º desta Lei será estendida aos servidores inativos e pensionistas do Município de Telêmaco Borba – Estado do Paraná, respeitando-se as normas previstas na Lei Municipal nº 968 de 26 de novembro de 1993 e suas alterações.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Art. 3º Fica estabelecido o Piso Municipal de Salário, a partir de 01 de janeiro de 2022, que passa a vigorar no valor de R\$ 688,81 (Seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e um centavos), em conformidade ao disposto no art. 1º.

Art. 4º Fica o Poder Executivo e Legislativo autorizados a complementar os vencimentos dos servidores que, após o reajuste geral anual da remuneração, perceberem valores abaixo do salário mínimo nacional.

Art. 5º Ficam os Anexo IV da Lei Complementar nº 1.881 de 05 de abril de 2012, III da Lei Complementar nº 1.882 de 05 de abril de 2012, o Anexo VI da Lei Complementar nº 1.592 de 27 de abril de 2007 e Anexo II – Tabela de Vencimentos da Lei Complementar nº 073 de 30 de dezembro de 2019 alterados em conformidade ao contido na presente Lei, passando seus valores a vigorarem de acordo com o disposto nos Anexos I, II, III e IV, da presente Lei.

Art. 6º As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelos créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária em vigência.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor após sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial às contidas na Lei Complementar 091 de 31 de março de 2021.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO
BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 19 de
janeiro de 2022.

Marcio Artur de Matos
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Pregoeira MATILDE MARIA BITTENCOURT no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

1 – Adjudicar a presente licitação nestes termos:

- a) Processo nº 4080
- b) Pregão Eletrônico nº 22/2022
- c) Data da adjudicação: 22/03/2022
- d) Objeto: Registro de preços para aquisição de formulações para nutrição oral e enteral.

EMPRESA: BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - ME					
Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
2	Fórmula infantil elementar à base de 100% de aminoácidos livres nas seguintes especificações mínimas: Isenta de lactose, galactose, sacarose, frutose, derivados de soja e glúten; Indicada para lactentes desde o nascimento, Portadores de alergias a múltiplos alimentos e às proteínas intactas ou hidrolisadas do leite de vaca e de soja, e/ou para uso como fórmula de nutrição enteral precoce/mínima em terapia intensiva neonatal e pediátrica, Síndrome do intestino curto e outros distúrbios absorptivos moderados a graves. Deverá constar na embalagem data de fabricação, lote, data de validade e registro no Ministério da Saúde. Embalagem contendo 400g.	NEOCATE LCP / DANONE	125	LT	R\$140,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 17.500,00					
EMPRESA: SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME					
Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
4	Fórmula infantil com as seguintes especificações mínimas: Com proteínas do soro do leite parcialmente hidrolisadas em peptídeos com reduzida alergenicidade; Para uso de lactentes desde o nascimento que necessitem de prevenção primária da sensibilização à proteína heteróloga; Adicionada de ferro, DHA/ARA, Isento de glúten e derivados de soja. Deverá constar na embalagem data de fabricação, lote, data de validade e registro no Ministério da Saúde. Lata contendo 400 gramas.	NAN HA - NESTLÉ	260	LT	R\$38,46
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 9.999,60					
EMPRESA: RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA					
Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
3	Fórmula polimérica em pó com as seguintes especificações mínimas: Nutricionalmente completa com sabor; Hiperproteica, Isocalórica na diluição padrão, com até 50% de carboidratos;	GLUCERNA/ ABBOTT	500	LT	R\$65,17



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



<p>Isenta de glúten e sacarose; Conter fibras solúveis e insolúveis, e carboidratos de absorção lenta; Indicada para estados de intolerância à glicose. Deverá constar na embalagem data de fabricação, lote, data de validade e registro no Ministério da Saúde. Lata contendo 400 gramas.</p>				
---	--	--	--	--

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 32.585,00

EMPRESA: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
1	<p>Fórmula infantil elementar à base de 100% de aminoácidos livres nas seguintes especificações mínimas: Isenta de lactose, galactose, sacarose, frutose, derivados de soja e glúten; Indicada para lactentes desde o nascimento, Portadores de alergias a múltiplos alimentos e às proteínas intactas ou hidrolisadas do leite de vaca e de soja, e/ou para uso como fórmula de nutrição enteral precoce/mínima em terapia intensiva neonatal e pediátrica, Síndrome do intestino curto e outros distúrbios absorptivos moderados a graves. Deverá constar na embalagem data de fabricação, lote, data de validade e registro no Ministério da Saúde. Embalagem contendo 400g.</p>	NEOCATE LCP / DANONE	375	LT	R\$109,89

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 41.208,75

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 101.293,35

A validade do ato adjudicatório contido neste termo, sujeita-se à homologação do processo licitatório pela autoridade superior.

Telêmaco Borba, 22 de março de 2022

Assinado de forma digital por
MATILDE MARIA
BITTENCOURT:03119641928
Dados: 2022.03.22 10:09:24 -03'00'

MATILDE MARIA BITTENCOURT
Pregoeiro

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços	Nº. 60/2022
Pregão Eletrônico	Nº. 17/2022
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	VALTER JOSÉ DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO.
Valor	R\$ 50.924,88
Prazo	VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES

Ata de Registro de Preços	Nº. 61/2022
Pregão Eletrônico	Nº. 17/2022
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	JLM - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO.
Valor	R\$ 49.821,04
Prazo	VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços	Nº. 62/2022
Pregão Eletrônico	Nº. 18/2022
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	LEVE COMÉRCIO DE GAS LTDA.
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP).
Valor	R\$ 1.208.790,90
Prazo	VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços	Nº. 64/2022
Pregão Eletrônico	Nº. 19/2022
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE LOCAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL.
Valor	R\$ 644.998,02
Prazo	VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
Poder Executivo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCOLO Nº: 5977/2022

INEXIGIBILIDADE Nº: 31/2022

OBJETO: ASSISTÊNCIA MÉDICA EM EXAMES LABORATORIAIS.

FORMA DE PAGAMENTO: 15 dias após entrega da NF

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

CREDOR: IDF - INSTITUTO DOUTOR FEITOSA

CNPJ Nº: 08.853.496/0001-58

VALOR GLOBAL: R\$ 480.000,00

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
CÓDIGO	DOTAÇÃO	RECURSO	VERBA
686	12.001.10.301.1001.2072.3390.34	000	PRÓPRIA

Fica a despesa acima especificada, com fundamento no artigo 25, da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal. As sanções e punições relacionadas à execução contratual serão aquelas previstas no Decreto Regulamentar Municipal nº 25.045/2018.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO
PARANÁ, 22 de março de 2022.

MARCIO ARTUR DE MATOS
Prefeito



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
Poder Executivo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCOLO Nº: 2117/2022

INEXIGIBILIDADE Nº: 32/2022

OBJETO: ASSISTÊNCIA MÉDICA EM GASTROENTEROLOGIA.

FORMA DE PAGAMENTO: 15 dias após entrega da NF

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

CREDOR: JESSICA APARECIDA RIBEIRO EIRELI

CNPJ Nº: 42.416.814/0001-51

VALOR GLOBAL: R\$ 300.000,00

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
CÓDIGO	DOTAÇÃO	RECURSO	VERBA
686	12.001.10.301.1001.2072.3390.34	000	PRÓPRIA

Fica a despesa acima especificada, com fundamento no artigo 25, da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal. As sanções e punições relacionadas à execução contratual serão aquelas previstas no Decreto Regulamentar Municipal nº 25.045/2018.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO
PARANÁ, 22 de março de 2022.

MARCIO ARTUR DE MATOS
Prefeito



OUVIDORIA

Elogie



Sugira

Critique



Denuncie

0800 42 2030

*Nós queremos
ouvir você!*



TELÊMACO BORBA
PREFEITURA